



RESOLUÇÃO SEI Nº 0511441/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 055/2016

PLANO DE AÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE (PAREPS) DA REGIÃO NORDESTE DE SANTA CATARINA REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO (CIES)

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 028/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXI 271ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 12 de dezembro de 2016, e considerando:

- o ofício nº 202/2016/Secretaria Municipal da Saúde (SMS)/Gabinete (GAB), recebido em 25.05.2016, o qual comunicou sobre “o valor destinado ao Centro de Integração de Educação e Saúde (CIES), para capacitação da Rede de Atenção à Saúde no ano de 2011, e que, devido a entraves, não utilizado, sendo descentralizado anualmente, totalizando hoje, R\$ 398.522,03 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e três centavos), considerando a vinculação do CIES à Comissão Intergestores Regional (CIR)”;
- que no mesmo ofício foi relatado sobre “as dificuldades encontradas e levantadas no Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde (PAREPS) da Região Nordeste de Santa Catarina, estando entre estas dificuldades elencadas a burocracia para a liberação da descentralização do recurso para a Região de Saúde do Nordeste e a demora nos processos licitatórios, dentre outros”;
- a comunicação ao Conselho Municipal de Saúde-CMS, referente a aprovação em reunião e Deliberação 004/CIR/2016, referente a Descentralização do Recurso para o Fundo Municipal de Saúde de Joinville a fim de prestar assessoria financeira e jurídica para a equipe do CIES, para utilizar tal recurso para as capacitações elencadas pelo CIES via PAREPS, aos profissionais de saúde da Região de Saúde Nordeste”;
- a solicitação da aprovação deste Conselho, para que seja feita a transferência do recurso financeiro para o Fundo Municipal e pauta na próxima reunião do CMS para apresentação do Plano de Ação das Capacitações;
- o ofício nº 229/2016/CMS, de 01.06.2016, em resposta ao Ofício nº 202/2016/SMS/GAB, informando que o pleito do ofício supracitado foi aprovado, porém condicionado a apresentação do PAREPS na Assembleia Geral Ordinária de 27.06.2016;
- a Resolução nº 026/2016 do CMS, de 03.06.2016 (Resolução SEI nº 0288122/2016 – SEGOV-Secretaria de Governo/Unidade Administrativo-UAD), que resolveu aprovar a Descentralização do Recurso Financeiro Destinado ao CIES para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Joinville, condicionado a que o PAREPS fosse apresentado ao CMS na Assembleia Ordinária subsequente;
- a apresentação do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde da Região Nordeste de

Santa Catarina- AMUNESC/AMVALI-PAREPS e Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço (CIES/NORDESTE), realizada pela senhora Ana Paula dos Reis, articuladora da Comissão CIES, na CCLXV 265ª Assembleia Geral Ordinária de 27.06.2016, com encaminhamento para a Comissão de Assuntos Internos (CAI);

RESOLVE APROVAR o **ARQUIVAMENTO** da documentação referente a Apresentação do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde (PAREPS), em virtude da já efetivada aprovação da descentralização do recurso financeiro para tal fim, resultando na **Resolução nº 026/2016 do Conselho Municipal de Saúde (CMS)** (Aprovação da descentralização do recurso financeiro destinado ao CIES para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Joinville).

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 12 de dezembro de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 16/12/2016, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 27/12/2016, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 29/12/2016, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0511441** e o código CRC **96148AC5**.

